

LEI Nº 2.689, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção social para a Associação dos Estudantes Universitários Santarritense AEUS.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) à **Associação dos Estudantes Universitários Santarritenses – AEUS**, para atender despesas com o pagamento dos ônibus para o transporte de estudantes universitários, durante os meses de fevereiro a junho e agosto a dezembro do exercício de 2.007.

ARTIGO 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS SANTARRITENSES (AEUS), está obrigada a, semestralmente, prestar contas à Prefeitura Municipal, da utilização da verba subvencionada, bem como, da receita advinda por recursos próprios, apresentando balancetes das despesas provenientes do transporte de alunos.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A subvenção social referida nesta lei está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.658, de 28 de junho de 2006; no PPA, instituído pela Lei 2.611, de 08 de novembro de 2005 (período de 2006 à 2009) bem como no Orçamento Anual, instituído pela Lei Municipal nº 2.671, de 12 de dezembro de 2006.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2.007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de fevereiro de 2007.

DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de fevereiro de 2007.

DALSON DOS SANTOS JUNIOR
ASSESSOR DE GABINETE

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE